



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 15/2025

PROPOSTA

Nº : 89/2025/DCDJ/DICUL

Realizada em: 02/07/2025

DELIBERAÇÃO Nº : 441/2025

ASSUNTO : **Parecer para reconhecimento da Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense como Entidade de Interesse Histórico, Cultural e Social Local**

Considerando que:

1. A Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense (SMRUS), associação cultural e recreativa sem fins lucrativos, com o NIF 501 618 686, sede na Avenida Luísa Todi, n.º 235, 2900-463 Setúbal, veio solicitar à Câmara Municipal de Setúbal a emissão de parecer fundamentado para efeitos de reconhecimento como Entidade de Interesse Histórico, Cultural e Social Local, nos termos do regulamento municipal e da legislação aplicável ao associativismo, à cultura e à proteção do património.
2. A Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, que aprova a Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, estabelece, no seu artigo 4.º, que podem beneficiar deste reconhecimento as pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e colaborem com a Administração Pública; e que tal estatuto é atribuído por despacho do Primeiro-Ministro, precedido de parecer fundamentado da entidade da administração competente (art.º 16.º).
3. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, prevê, no âmbito das atribuições municipais, o apoio e reconhecimento de entidades que contribuam para a valorização cultural, a promoção da coesão social, o desenvolvimento local e a preservação do património material e imaterial.
4. A SMRUS, fundada em 22 de março de 1899, celebra, no presente ano, 126 anos de atividade ininterrupta, sendo uma das mais antigas instituições associativas do concelho, com um percurso exemplar e continuado de dinamização cultural, artística, social e recreativa em benefício da comunidade de Setúbal.
5. Conforme os seus estatutos aprovados em Assembleia Geral a 11 de julho de 2014, a associação tem como fins principais a promoção cultural, física, desportiva e recreativa dos seus associados, visando a formação humana integral (art.º 2.º), com acesso livre a todas as pessoas, independentemente do sexo, reforçando os valores da inclusão e da cidadania.
6. A SMRUS pauta-se por uma organização democrática e transparente, com órgãos sociais eleitos, como a Assembleia-Geral, a Direção, o Conselho Fiscal e o Conselho Técnico e de Melhoramentos, cumprindo os deveres de participação e prestação de contas (art.ºs 3.º a 9.º).
7. É igualmente relevante destacar que os estatutos preveem a entrega do seu arquivo e património histórico à Câmara Municipal de Setúbal, em caso de dissolução (art.º 13.º), evidenciando desde logo o vínculo público e o reconhecimento da importância municipal do seu acervo e missão.
8. A coletividade mantém um património cultural valioso, com standartes datados de 1899, 1928 e 1984, instrumentos históricos, documentação, fotografias, troféus e o seu hino original, refletindo a identidade local e a memória coletiva de várias gerações.
9. Em 1993, a Câmara Municipal de Setúbal distinguiu a Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense com a Medalha de Honra da Cidade, destinada a entidades que se destacam pelos serviços prestados em prol do concelho, reconhecendo expressamente a importância da SMRUS na valorização e promoção do associativismo cultural local.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

10. Desenvolve múltiplas parcerias locais e acolhe projetos relevantes, como o Coro “Vozes da União”, a Oficina de Democracia e Ecologia Tecnológica (ODET), residências artísticas, apresentações musicais e atividades comunitárias regulares, contribuindo para a formação cultural e a participação cívica da população.
11. Representou com mérito a cidade no Fórum do Associativismo em Beauvais (França), em 2023, afirmando-se como embaixadora do associativismo setubalense em contexto europeu e reforçando a projeção cultural internacional do concelho.
12. Demonstrou especial capacidade de resiliência durante a pandemia de COVID-19, mantendo a sua atividade democrática, cultural e de solidariedade, assegurando a coesão interna e o apoio aos seus membros, e contribuindo para a vida comunitária em tempos de crise.
13. Sem fins lucrativos, a SMRUS atua, de forma continuada, nas áreas da educação não formal, cultura, inclusão social, combate à discriminação e promoção da cidadania, enquadrando-se nos objetivos de interesse geral previstos na legislação em vigor.
14. Acresce ainda que a SMRUS tem contribuído ativamente para a preservação e valorização do edifício-sede, um espaço com relevância arquitetónica e simbólica no centro urbano de Setúbal, onde foram realizadas obras de reabilitação com apoio da Câmara Municipal, assegurando a funcionalidade, acessibilidade e segurança do imóvel para fins culturais.
15. Tendo em conta o papel histórico, o serviço público contínuo, o impacto social e cultural da coletividade, a proteção patrimonial envolvida e o investimento público realizado, é legal e institucionalmente justificado garantir à SMRUS a devida estabilidade jurídica e reconhecimento público formal, em consonância com os princípios da Lei n.º 36/2021, da Lei n.º 75/2013 e do Regime Jurídico do Património Cultural, quer pela sua atividade quer pela ocupação do espaço.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal emita parecer favorável ao reconhecimento da Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense como Entidade de Interesse Histórico, Cultural e Social Local, com sede na Avenida Luísa Todí, n.º 235, 2900-462 Setúbal, nos termos e para os efeitos das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao reconhecimento do interesse histórico-cultural das associações locais.

Anexo 1. Pedido formal

Anexo 2. Estatutos

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :        Votos Contra;        Abstenções;  11  Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



## SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA UNIÃO SETUBALENSE



### Classificação de Entidade de interesse histórico cultural e social local

A Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense foi constituída em 1899 em torno do projeto para a criação de uma banda filarmónica, à semelhança do que surgia no País desde os meados do século XIX e em Setúbal, até onde chegou ao nosso conhecimento, desde o início da segunda metade do mesmo século.

No trabalho escrito sobre os 100 anos desta coletividade é colocada a interrogação “o que surgiu primeiro, a Banda ou a União?”. Responde-se “foi a união dos músicos, das vontades e do gosto pela música que deu origem a esta coletividade centenária”.

Baptista Cârnót, homem reconhecido e respeitado em Setúbal, músico da Banda Filarmónica e do Grupo de Jazz da União Setubalense, deixou-nos um manuscrito quando já tinha 87 anos, que é a demonstração que gerações de setubalenses têm sido a vida e a história certa da nossa coletividade.

O livro “100 anos da Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense” reflete a ligação intensa com a população de Setúbal, as instituições públicas e privadas, de acordo com o objeto da sua constituição, acompanhando e integrando ao longo dos anos o movimento associativo do Concelho e do País.

Em tempos em que a imprensa era o veículo principal de informação, as notícias da atividade da União Setubalense eram permanentes nos jornais locais, desde os bailes às récitas, a solidariedade com vítimas de naufrágios de barcos de pesca ou com a “infância desvalida”, a apresentação da banda na nossa terra ou a sua deslocação a várias terras de Portugal ou de Espanha, os convívios de sócios ou os piqueniques de famílias e amigos unionistas.

É vulgar cruzarmo-nos com setubalenses e, com orgulho, ouvir comentar histórias passadas pelos próprios ou memórias do que lhes contam familiares; ou porque o pai comia o tradicional bacalhau com grão, ou porque a irmã fez a festa do casamento na sede da União, ou vinham ouvir a rádio que ainda não tinham nas suas casas, ou porque os pais conheceram-se enamoraram-se num dia de baile,



## SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA UNIÃO SETUBALENSE



ou porque a fotografia dos 18 anos foi prémio ganho no Baile da Pinha. Enfim, beleza e emoção da vida em sociedade, promoção da vida da nossa cidade amada, que é Setúbal.

Com orgulho mantemos o nosso Hino composto em 1899 por Aerovisto José Valério, cuja partitura original está na nossa Sede à vista dos sócios e da população; elementos históricos que são nosso património, mas também património do município de Setúbal nomeadamente os estandartes de 1899, de 1928 e o dos nossos dias, instituído em 1984, vários instrumentos musicais da banda filarmónica (que teve o seu final em 1971), fotos do século XX e já do século XXI, troféus merecidos por atividade realizada, com destaque para os pares da nossa Escola de Dança de Salão (terminada na década atual), ofertas de instituições que nos visitam e saúdam em momentos especiais, particularmente em dias do nosso aniversário.

A Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense teve a sua origem no Bairro do Troino, na Rua das Amoreiras (atual Rua João Eloy do Amaral). Terá sido no início do século XX que a sede passou a ser na Avenida Luísa Todi, primeiro no local que foi outrora o Teatro Rainha Dona Amélia, onde existe hoje o Fórum Municipal Luísa Todi e depois no edifício onde atualmente ainda funciona a sede. Fazendo honra ao passado e afirmando a História, hoje adotamos o slogan “A União na Avenida”.

Nos últimos 25 anos as tradições têm-se mantido, acompanhando a evolução da sociedade setubalense e das várias gerações das nossas gentes.

Sucedem-se, também, a renovação e o rejuvenescimento dos dirigentes da S.M.R.U.S., sempre respeitando o passado e indo ao encontro do presente, com confiança no futuro.

É de assinalar um momento alto e recente da vida da Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense que tentaremos também deixar escrita essa história, aquando da epidemia Covid-19, com o respeito por todas as regras sanitárias instituídas, mantivemos a vida social e democrática da coletividade. Dirigentes, sócios e amigos, demonstraram estar à altura das exigências e das respostas necessárias. Realizámos uma Assembleia Geral de Sócios, onde assumimos decisões que garantiram estabilidade para enfrentar as dificuldades





## SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA UNIÃO SETUBALENSE

por que estávamos a passar, que perpassavam a vida dos cidadãos em geral, da nossa terra e das instituições oficiais e associativas. Assumimos o que nos cabia. Os órgãos sociais mantiveram a direção do destino próximo da coletividade.

Sócios e amigos corresponderam não só ao pagamento de quotas, como a contributos financeiros, recorremos à nossa pequena reserva financeira e tivemos o valioso apoio das instituições do Poder Local.

Sublinhamos que nesse período deu-se uma viragem significativa para o rejuvenescimento de sócios, que objetivamente marcam hoje a nossa intervenção junto da comunidade setubalense.

Nos últimos quatro anos, a Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense tem consolidado o seu papel como um dos principais motores da cultura e do associativismo em Setúbal. Através de uma programação diversificada e inclusiva, a nossa coletividade tem promovido atividades artísticas, sociais e culturais, fortalecendo laços com diversas entidades locais.

Ao longo destes anos, além da nossa própria atividade, estivemos atentos às necessidades da comunidade e oferecemos um espaço dinâmico e acessível onde várias associações puderem ensaiar e preparar as suas produções artísticas como o Teatro Estúdio Fontenova, a Associação Monstro Coletivo e a Associação Toma, afirmando, desta forma a União Setubalense como um verdadeiro centro de arte e cultura, acessível a todos.

Tivemos as residências artísticas realizadas no âmbito do Ciclo Co-criação da One Lever Up Music, o laboratório de teatro do oprimido – Grito do Silêncio, em parceria com a Associação Toma e várias oficinas de danças de salão, danças orientais, tango e capoeira.

Apoiámos a apresentação de novos trabalhos artísticos locais, livros e discos (Et Toi Michel, Um Corpo Estranho e Saturnia e Noitibó) e fomos primeiro palco de diversos projetos musicais com a iniciativa 'Open Mic' em 2023, em parceria com a Mars Events, consolidando a União Setubalense como espaço de encontro e desenvolvimento para músicos e artistas da região.

Nunca esquecendo os nossos sócios, partiu da sua iniciativa a realização de uma mostra de ervas aromáticas e plantas suculentas na Avenida Luísa Todi, uma





## SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA UNIÃO SETUBALENSE

atividade que promoveu o contacto com a natureza e incentivou a sustentabilidade. É também com os sócios e amigos que promovemos inúmeras refeições convívio, algumas temáticas como foi o jantar tradicional dos Balcãs realizado com a ajuda dos nossos amigos sérvios que residem em Setúbal e o nosso tradicional “Bacalhau com Grão”.

Em 2023, a Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense foi a representante do movimento associativo popular de Setúbal no Fórum do Associativismo em Beauvais, França. Este evento internacional destacou a importância da SMRUS como uma voz ativa no movimento associativo europeu. Esta participação foi muito importante na promoção da cultura e do associativismo, e foi um passo importante para estabelecer laços com outras cidades e experiências.

No final de setembro de 2023, um grupo de sócios da União Setubalense, fundou o coro “Vozes da União”, que já conta com diversas apresentações ao vivo. Em 2024, também partindo da iniciativa de sócios, foi criada a ODET – Oficina de Democracia e Ecologia Tecnológica, reforçando o compromisso da União Setubalense com as questões de cidadania e sustentabilidade.

Entre 2021 até à atualidade, a União Setubalense estabeleceu um vasto leque de parcerias e rede de apoios com diversas entidades institucionais ou instituições de cariz solidário, cultural ou social, enumeradas em baixo:

- Câmara Municipal de Setúbal
- União das Freguesias de Setúbal
- Federação Nacional de Damas
- Associação Toma
- Associação Festróia
- Associação Faísca Voadora
- Teatro Estudo Fontenova
- Associação Monstro Coletivo
- Uniseti – Universidade Sénior de Setúbal
- MDM – Movimento Democrático de Mulheres
- Mars Events
- Associação Questão de Equilíbrio
- Associação Experimentáculo
- Somos CMS (grupo de trabalhadores da Câmara Municipal de Setúbal)





## SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA UNIÃO SETUBALENSE



- CPPC – Conselho Português para a Paz e Cooperação
- Associação Monte das Letras
- Associação NADA
- Comité Solidariedade pela Palestina
- Sonrisas en Accion
- PUSP – Plataforma Unitária de Solidariedade com a Palestina
- MPPM – Movimento pelos Direitos do Povo Palestino e pela Paz no Médio Oriente
- 50 Cuts
- Copérnico, Cooperativa de Energias Renováveis

Em resumo, a Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense tem demonstrado, ao longo da sua história, um compromisso firme com a promoção de atividades culturais e sociais na comunidade setubalense. O nosso trabalho tem contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento cultural e social de Setúbal, justificando plenamente a classificação de Entidade de interesse histórico cultural e social local.

Setúbal, 16 de março de 2025

A Direção da Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense





## SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA UNIÃO SETUBALENSE

Aprovados na Assembleia Geral de 11 de julho de 2014. Entrarão em vigor após devidamente registados em Notário, de acordo com a Lei

### Estatutos

**Artigo 1.º** Associação tem o nome de Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense. Foi fundada em 22 de março de 1899 e tem a sua sede na Av. Luisa Todi, Nº23.5, freguesia União de Freguesias de Setúbal, concelho de Setúbal.

**Artigo 2.º** Tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos.

**Artigo 3.º** São órgãos da Associação a Assembleia-geral, a Direção, o Conselho Técnico e de Melhoramentos e o Conselho Fiscal.

**Artigo 4.º** A Assembleia-geral é o órgão deliberativo máximo da Associação e nela formam parte todos os associados no pleno exercício dos seus direitos.

A Assembleia-geral é dirigida pelo Presidente da Mesa da Assembleia-geral.

**Artigo 5.º** A Assembleia-geral é convocada pelo Presidente da Mesa, nos termos da Lei, reunirá ordinariamente durante o mês de fevereiro, para aprovação do Relatório e Contas do ano civil anterior e para aprovação do orçamento.

**Artigo 6.º** Compete em especial à Assembleia-geral a eleição dos Corpos Sociais da Associação.

**Artigo 7.º** A Direção é composta por 9 membros (ímpar) e compete-lhe, nomeadamente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos, o Regulamento Geral Interno e as deliberações tomadas pela Assembleia-geral;

## Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense

- b) Fazer a gestão de toda a atividade da Associação tendo em conta a prossecução dos seus fins;
- c) Elaborar o Plano de Atividades e o Orçamento para cada ano civil e submetê-lo à aprovação da Assembleia-geral;
- d) Representar a Associação nos Organismos Oficiais e em geral perante terceiros.

**Artigo 8.º** O Conselho Técnico e de Melhoramentos é composto por um presidente, um secretário e um vogal e compete-lhe auxiliar a Direção.

**Artigo 9.º** O conselho Fiscal é composto por 3 membros e compete-lhe em especial:

- a) Dar parecer sobre o relatório e contas;
- b) Emitir parecer sobre os atos de gestão praticados pela Direção;
- c) Proceder, sempre que o entenda, ao exame da contabilidade da Associação.

**Artigo 10.º** Constituem património da Associação, a receita da quotização mensal dos sócios e das taxas cobradas pelos serviços prestados e, mediante deliberação da Assembleia-geral, quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentária ou a título oneroso.

**Artigo 11.º** A Coletividade terá duração indeterminada, só podendo ser dissolvida por motivos de tal forma graves e insuperáveis que tornem impossível a realização dos seus fins em Assembleia Geral, especialmente convocada para o efeito, por decisão de, pelo menos, três quartos dos sócios com direito a voto.

**Artigo 12.º** Aprovada a dissolução, será nomeada pela Assembleia Geral uma comissão liquidatária que procederá à liquidação do Património da Coletividade, revertendo o remanescente, em partes iguais, depois de liquidadas todas as dívidas e compromissos, a favor das Instituições de Beneficência do concelho de Setúbal, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do Artigo 166 do Código Civil.

**Artigo 13º** Em caso de dissolução, todo o arquivo e património histórico, será entregue à Câmara Municipal de Setúbal, contra documento comprovativo.

**Artigo. 14º** Poderá ser admitido como sócio da associação qualquer cidadão cujo proponente (ou proponentes) se responsabilize(m) pelo comportamento moral e cívico.

A eliminação por falta de pagamento de quotas será da competência da Direção.

A expulsão será da competência da Assembleia-geral, e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado

**Artigo 15.º** Nos casos omissos neste Estatuto, rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação compete à Assembleia Geral.

